ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.312.828/0001-41

("Fundo")

REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025

1 **Data, Hora, Local**: Realizada em 14 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("**Administradora**" ou "**Gestora**", conforme o caso)

2 **Convocação**: Dispensada a convocação desta assembleia geral de cotistas do Fundo ("**Cotistas**" e "**Assembleia Geral**", respectivamente), em virtude da presença de todos os Cotistas, nos termos do Artigo 67, Parágrafo Sétimo, do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**").

3 **Presença**: Estiveram presentes na Assembleia Geral todos os Cotistas, conforme se verifica pela lista de presença da Assembleia Geral anexa à presente na forma do **Anexo A**. Presentes também os representantes da Administradora e Gestora.

4 **Mesa**: Presidente: Daniel Rufino Alves Chaves; Secretário: Natalia de Souza Canova.

5 **Definições**: Os termos iniciados com letra maiúscula neste instrumento e aqui não definidos terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

6 **Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) a divisão da Subclasse Subordinada Júnior em 2 (duas) subclasses;

(ii) o grupamento das Cotas da Subclasse Sênior;

(iii) se aprovados os itens (i) e (ii) acima, a reestruturação e realocação do passivo do Fundo;

(iv) a alteração e reforma integral do Regulamento;

(v) a eleição dos membros do Comitê de Investimento;

(vi) a ratificação de todos os investimentos realizados pelo Fundo desde sua constituição; e

(vii) a substituição da Atual Gestora pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do artigo 5º do Regulamento; e

(viii) a autorização à Administradora e à Gestora para realizarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a implementação das deliberações propostas, caso aprovadas, conforme aplicável.

7 **Deliberações**: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a divisão da Subclasse Subordinada Júnior em 2 (duas) subclasses distintas, quais sejam: (a) Subclasse Subordinada A; e (b) Subclasse Subordinada B, com efeitos retroativos a 22 de março de 2024, tendo em vista que a carteira do Fundo foi reprocessada/reimplantada com data base em 22 de março de 2024, nos termos da ata de assembleia geral extraordinárias de cotistas do Fundo, datada de 26 de dezembro de 2024;

(ii) aprovar o grupamento das Cotas da Subclasse Sênior, na proporção de 10:1, de modo que, após o grupamento das Cotas ora aprovado, a totalidade das 3.430 (três mil, quatrocentas e trinta) Cotas da Subclasse Sênior sejam equivalentes à 343 (trezentas e quarenta e três) Cotas da Subclasse Sênior;

(iii) aprovar a reestruturação e alocação do passivo do Fundo, tendo em vista o grupamento das Cotas da Subclasse Sênior, conforme a relação e tabela constante em correspondência enviada pelos Cotistas à Administradora, nesta data, e arquivada em sua sede social;

(iv) aprovar a alteração, reforma integral e consolidação do Regulamento, na forma da versão com marcas constante do **Anexo B**, de modo a refletir as seguintes alterações (*dentre outras*): (a) a divisão da Subclasse Subordinada Júnior em 2 (duas) subclasses distintas; (b) a alteração dos quóruns da Assembleia Geral para aprovação de matérias atinentes ao Fundo e à Classe; (c) os direitos políticos e econômicos das Subclasses;

(v) aprovar a eleição dos seguintes membros ao Comitê de Investimento:

(a) TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI, brasileira, casada casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no RG sob o n. 4835223-33 (SSP/BA), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o n. 544.408.075-34, residente e domiciliada na Avenida Vicente Paiva, 505, casa 4, Vila Progredior, São Paulo, CEP 05617-060, indicada pelos titulares das Cotas da Subclasse Sênior;

(b) ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA SANTOS REIS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 523.710, nascida em 05/03/1997, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.508.683-3 Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 154.497.057-94, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, nº 1100, Apto. 41, Cerqueira César, CEP 01411-000, indicada pelos titulares das Cotas da Subclasse Subordinada A; e

(c) LUIZ FERNANDO MOREIRA DE SOUZA SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.473.185-0 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 154.497.067-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Delfim Moreira,

nº 286, Apto. 201, Leblon, CEP 22441-000, indicado pelos titulares das Cotas da Subclasse Subordinada B.

(vi) aprovar a ratificação de todos os investimentos realizados pelo Fundo desde sua constituição, em vista do artigo 32 do Regulamento e para fins do artigo 27 do anexo normativo IV da Resolução CVM 175; e

(vii) a substituição da Atual Gestora pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do artigo 5º do Regulamento; e

(viii) aprovar a autorização à Administradora e à Gestora a realizarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, conforme aplicável, sendo certo que, com exceção do item (i) acima que possui efeitos desde 22 de março de 2024, todos os atos têm efeitos desde 31 de dezembro de 2024.

8 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual lavrou se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.

Mesa:

Daniel Rufino Alves Chaves
Presidente

Natalia de Souza Canova
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
(Administradora)

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
(Gestora)

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Regulamento alterado e consolidado com marcas

[Vide anexo nas páginas seguintes]

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br